

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - SPE 019/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constituição de Termo de Compromisso junto a empresa especializada na prestação de serviços de exames relativos à saúde ocupacional, em conformidade com a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentado pela Portaria nº 3.214/78, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de sua Norma Regulamentar – NR-7, para a realização de exames pertinentes a rotina laboral, sob demanda futura e incerta, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste termo de referência é necessário para garantir o cumprimento da legislação vigente, a fim de garantir a saúde ocupacional dos empregados da FAPEX.

3. OBJETIVO

3.1. A contratação de serviços de saúde ocupacional possui dois objetivos, a saber: a) alcançar o pleno atendimento à legislação vigente, desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais; e b) aumentar a produtividade do trabalho, à medida que se promove e preserva a saúde e a integridade dos empregados nos seus ambientes de trabalho.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

4.1. Realização dos exames laboratoriais e de imagem, de acordo com a solicitação da Saúde Ocupacional da FAPEX.

4.2. Realização de Exames e emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de acordo com a solicitação da Saúde Ocupacional da FAPEX.

- a) admissional
- b) periódicos
- c) do retorno ao trabalho
- d) mudança de risco ocupacional
- e) demissional

4.3. Os exames de que trata o item 4.2 compreendem:



- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) exames complementares de que trata o item 4.1. serão realizados de acordo com a solicitação da Saúde Ocupacional da FAPEX.

4.4. Para cada exame médico realizado, previsto no item 4.3 - "b", o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em três vias.

4.4.1. O ASO deverá conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO.
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

4.5 Para candidatos aprovados para a cota de Pessoas com Deficiência (PCD), a CONTRATADA procederá a realização do exame admissional levando em consideração a orientação do médico do trabalho e/ou o laudo/relatório médico apresentado pelo candidato.

4.5.1 Para a emissão do laudo caracterizador da deficiência e ASO, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada;
- b) as doenças, descrição dos limites e graus do comprometimento da deficiência, segundo critérios estabelecidos no Decreto 5.296/04;
- c) a natureza das atividades do cargo;
- d) a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho;
- e) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.6 A estimativa de empregados para o período contratual é a seguinte:

a) 1.909 (hum mil, novecentos e nove) empregados para os 12 (doze) meses de vigência do contrato;

b) 95 (noventa e cinco) empregados com deficiência (PCD) para os 12 (doze) meses de vigência do contrato;

4.6.1. Os quantitativos indicados nas alíneas "a" e "b" do item 4.5 são meramente estimativos, portanto, o serviço relativo à realização de exames médicos de que trata o subitem 4.3.2 somente será pago desde que efetivamente realizado e solicitado pela FAPEX.

5. DOS RELATÓRIOS

5.1. Deverá ser emitido relatórios do quantitativo de exames realizados e ASO's emitidos mensalmente e entregues até, no máximo, o quinto dia do mês subsequente após a realização dos programas, em arquivo eletrônico.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. O proponente deverá apresentar proposta de preços atendendo os seguintes requisitos:

a) **Preço Unitário** por exame médico, bem como seu Preço Global para os períodos de 12 (doze) meses, de acordo com o estimativo constante na tabela anexa a este Termo de Referência;

6.2. O proponente deverá indicar em sua proposta um único endereço no qual realizará as avaliações clínicas e todos os exames médicos (Admissionais, Retorno ao Trabalho, mudança de risco ocupacional e Demissionais).

6.3. A proposta de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR VALOR GLOBAL para o período de 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



7.1. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente no Decreto 8.241/14, e legislação complementar, constitui, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) Exercer a fiscalização do contrato;
- c) Fornecer informações e documentos, indispensáveis à prestação dos serviços, observando os prazos legais necessários à prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual multa, nos termos deste Contrato;
- f) Designar responsável pela fiscalização do Contrato;
- g) Indicar o médico coordenador do programa;
- h) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;
- i) Agendar com antecedência a realização dos exames, quando forem realizados na sede da contratada.
- j) Atestar a(s) fatura(s) correspondente(s), por intermédio de funcionários designados para esse fim.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente no Decreto 8.241/14, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, do Ministério da Previdência Social e legislação correlata vigente, e com estrita observância ao presente Termo de Referência e da Proposta de Preços;

- b) Sempre que solicitada, poderá realizar avaliação clínica completa (incluindo exames complementares, quando for o caso) e emissão de ASO, e/ou realizar somente os exames complementares, de acordo com a orientação do médico do trabalho coordenador do programa;
- c) Realizar as avaliações clínicas e todos os exames complementares constantes no presente Termo em um único estabelecimento, devendo este ser obrigatoriamente em Salvador;
- d) Prover os serviços ora contratados com pessoal devidamente habilitado e qualificado em todos os níveis de trabalho;
- e) Substituir qualquer membro da equipe de trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo certame para a contratação;
- g) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- h) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- i) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fundação quanto à execução dos serviços contratados, se ocorrer;
- k) Executar os serviços nos locais e horários determinados;
- l) Comprometer-se a entregar ao médico coordenador do PCMSO todos os prontuários dos empregados submetidos a avaliação, com os registros das avaliações clínicas e exames complementares, estes quando for o caso;
- m) Orientar condutas a serem tomadas com relação a eventuais patologias ocupacionais identificadas e as medidas corretivas necessárias para a sua eliminação;
- n) Encaminhamento para especialistas da área médica quando detectados distúrbios de saúde de origem ocupacional, para devido tratamento e acompanhamento;
- o) Observar todas as informações contidas no presente Termo, cumprindo todas as orientações e normas pertinentes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, caso o banco seja Banco do Brasil, ou através de boleto bancário para os demais casos.

10.2. **A Contratada deverá encaminhar relatório até o dia 5 do mês subsequente, com as seguintes características: Detalhado por centro de custo e categoria de contratação (CLT e Estagiário); Resumo por serviços realizados separadas por categorias, indicando as respectivas quantidades.**

10.3. Após a conferência dos relatórios será emitida OF para cada categoria autorizando a emissão das notas fiscais de serviço.

10.3.1. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias, a contar da data final do recebimento da nota fiscal.

10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.7. O faturamento relativo aos serviços será realizado após a entrega dos relatórios, mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços, sendo o pagamento realizado na forma do subitem 10.3.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega na FAPEX.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CREATININA (SANGUE)	992	6,20	6.150,40
2	CULTURA DO LEITO UNGUEAL	9820	18,00	176.760,00
3	FATOR RH	999	13,50	13.486,50
4	FOSFATASE ALCALINA	997	8,50	8.474,50
5	GAMA GGT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1010	6,60	6.666,00
6	GLICEMIA	997	8,00	7.976,00
7	GRUPO SANGUÍNEO	999	13,50	13.486,50

8	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS (CADA AMOSTRA)	1116	12,00	13.392,00
9	HEPATITE B (ANTI HBC) IGG	1098	21,00	23.058,00
10	HEPATITE B (ANTI HBS)	1061	21,00	22.281,00
11	HEPATITE B - AGHBS	1086	21,00	22.806,00
12	HEPATITE C-HCV	1102	38,00	41.876,00
13	MICOLÓGICO DE UNHA	988	18,00	17.784,00
14	PESQUISA PARA FUNGOS / MICOLÓGICO DIRETO	982	18,00	17.676,00
15	PARASITOLÓGICO DE FEZES (CADA AMOSTRA)	984	8,00	7.872,00
16	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	982	10,45	10.261,90
17	PPD - REAÇÃO DE MANTOUX	982	1,00	982,00
18	RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE	1026	11,00	11.286,00
19	SUMÁRIO DE URINA	987	8,00	7.896,00
20	TGO	1010	8,00	8.080,00
21	TGP	1010	8,00	8.080,00
22	URÉIA (SANGUE)	991	8,00	7.928,00
23	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL COM EMISSÃO DE ASO	1239	50,00	61.950,00
24	EMISSÃO DE LAUDO CARACTERIZADOR – PCD	92	20,00	1.840,00
25	CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA	986	100,00	98.600,00
26	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA – ECG	992	30,00	29.760,00
27	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	985	28,00	27.580,00
28	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	1005	30,00	30.150,00
29	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	986	40,00	39.440,00
30	EXAME DE ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	992	30,00	29.760,00
31	EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA	985	80,00	78.800,00
32	RAIO X DA COLUNA CERVICAL	982	32,00	31.424,00
33	RAIO X DA COLUNA DORSAL	982	32,00	31.424,00
34	RAIO X DA COLUNA LOMBAR 2 INC.	997	35,00	34.895,00
35	RAIO X DA COLUNA LOMBAR (AP-PERFIL E OBLI- QUA)	982	40,00	39.280,00
36	RAIO X DO PUNHO	982	32,00	31.424,00
37	RAIO X DO TÓRAX (PADRÃO OIT)	982	39,00	38.298,00
38	RAIO X DO TÓRAX PA	1101	30,00	33.030,00
39	RAIO X TÓRAX PA/PERFIL	982	35,00	34.370,00
40	RAIO X DO ABDOMEN	982	35,00	34.370,00
41	RAIO X DO OMBRO	982	32,00	31.424,00
42	RAIO X DA MÃO QUIRODACTILOS	982	32,00	31.424,00
43	USG ABDOMEN SUPERIOR	982	150,00	147.300,00
44	USG ABDOMEN TOTAL	982	150,00	147.300,00
45	2,5 HEXANODIONA	984	27,77	27.325,68
46	AC. HIPURICO URINA	982	17,00	16.694,00
47	AC. METIL HIPÚRICO	982	17,00	16.694,00
48	CHUMBO SANGUE	982	36,00	35.352,00

49	CHUMBO URINA	982	36,00	35.352,00
50	MANGANÊS SANGUE	982	28,00	27.496,00
51	MANGANÊS URINA 24 HS	982	52,00	51.064,00
52	MANTOUX	982	1,00	982,00
53	METANOL URINÁRIO	988	27,00	26.676,00
54	METIL ETIL CETONA	982	26,00	25.532,00
55	FENOL URINÁRIO	50	29,00	1.450,00
56	EXAME TOXICOLÓGICO (maconha e conclusões, anfetamina, metanfetamina ecstasy, opiáceos)	50	270,36	13.518,00
57	BETA HCG	400	43,51	17.404,00
58	ÁCIDO MANDÉLICO	50	26,00	1.300,00
59	ALA-U ÁCIDO DELTA AMINOLEVULINICO	50	29,96	1.498,00
60	TIPAGEM SANGUÍNEA	50	15,00	750,00
61	ACETONA URINÁRIA	50	32,00	1.600,00
62	AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL	50	41,00	2.050,00
TOTAL				1.820.839,48

OBSERVAÇÕES:
ASO=ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 1.820.839,48 (um milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).